



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 952/2014

Cria ajuda financeira para custeio de transporte, hospedagem e alimentação destinada a alunos da Rede Pública de Ensino, residentes no Município de Abreu e Lima, para a participação em uma feira de Ciência e Tecnologia na (MOSTRATEC), na Cidade de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul, de 27 a 31 de Outubro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - O Governo Municipal poderá conceder ajuda financeira aos alunos, residentes no Município de Abreu e Lima, que forem aprovados para a participação na feira de Ciência e Tecnologia (MOSTRATEC) com o projeto “Acrocomia Intumescens (macaíba), uma fruta demasiadamente rica, que pode auxiliar na problemática da desnutrição”.

Parágrafo único. Tal ajuda financeira será destinada ao pagamento de passagens, hospedagem e alimentação.

Art. 2º. Poderá o Poder Executivo Municipal conceder, discricionariamente, ajuda financeira para custeio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para 01(uma) professora e 03(três) alunas selecionadas cuja entrega será feita ao representante legal em até 10 (dez) dias anteriores ao início da feira.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Os casos omissos serão regulados por meio de ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. É parte integrante deste Projeto de Lei anexo I referente ao Ofício 054/2014, anexo II referente ao Ofício 055/2014 e anexos II e III referente aos Orçamentos.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

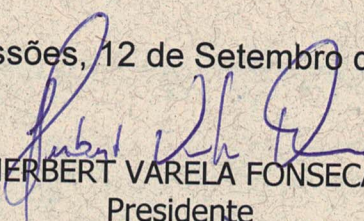


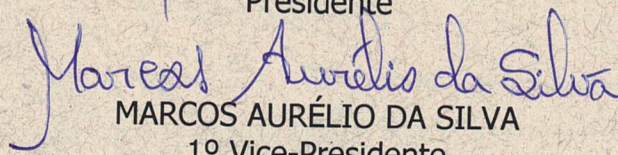
CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

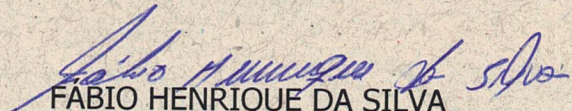
Sala das Sessões, 12 de Setembro de 2014.


HERBERT VARELA FONSECA
Presidente


MARCOS AURÉLIO DA SILVA
1º Vice-Presidente


ROSTAND CAVALCANTI BELÉM
2º Vice-Presidente


JULIANA PARANHOS FERREIRA
1ª Secretária


FABIO HENRIQUE DA SILVA
2º Secretário